

## EDITAL DE LEILÃO 001/2023

**A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, fazendo-se valer do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de Maio de 2008 e por meio do Leiloeiro Oficial **MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO**, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob o número 76/2017 e Adjudicado pelo Pregão Eletrônico nº 2/2018 leva ao conhecimento dos interessados, com lastro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, na modalidade ON-LINE, para a alienação de veículos obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis de sua propriedade, nas condições a seguir descritas.

### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O Leilão será aberto para lances a partir das 09 horas do dia 03 de maio de 2023 e o encerramento ocorrerá a partir das 09 horas do dia 12 de maio de 2023, horário oficial de Brasília-DF, na modalidade on-line através do site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br).

### 2. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

2.1. O período de visitação será do 01 de maio de 2023 ao dia 11 de maio de 2023 das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, horário oficial de Brasília-DF, mediante agendamento nos endereços:

- a. Rua Felipe Neves, 413 - Canto - Florianópolis/SC - CEP: 88.070-760 – (048) 3281-4500 – Luciano;
- b. Avenida Kennedy, 150, Bairro Kennedy, São Luís/MA, CEP: 65025-001 (Prédio da Superintendência Regional do Trabalho do Maranhão) – (85) 3388-8101/ (85) 3388-8123; Verônica / Sérgio;
- c. Av. Deputado Paulino Rocha, 281, Cajazeiras, Fortaleza/CE. CEP: 60864-311 – (85)3388-0101 / (85) 3388-8123; Verônica / Sérgio;
- d. Av. Victor Ferreira do Amaral, 1.500 – Tarumã (Pátio do DNIT)– Curitiba – PR, CEP 82800-000 – (041) 3593-5140 / (041) 99273-5738 – Adailton / Cláudio;
- e. Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8. CEP: 70200-003 - Brasília-DF - (061) 3410-1008 – Alex;
- f. Avenida José Cândido da Silveira, 1º Andar, n.1200, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.035-536 - (031)98468-5085 / (031) 3303-1380/ (031)33031338; Augusto Resende Gustavo / Haroldo;
- g. COLOGRJ - Avenida Augusto Severo, Nº 84 - Glória, Rio De Janeiro-RJ CEP: 20.021-040; (21) 99273-7347; Vitor Campos Da Silva;
- h. 1º Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 160, CAB, Salvador/BA - CEP: 41.745-001 (071) 3311-0301 – Luiz Gustavo / Sheyla;

2.2. Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando calça tipo jeans, saias ou vestidos condizentes com o ambiente (abaixo do joelho), calçado fechado e camisa com manga no local de visitação dos bens, não sendo ainda, permitida a entrada de animais (excetuados cães-guias) e nem de pessoas armadas, salvo os agentes públicos que apresentem o devido porte de armas. Além disso, todos os visitantes deverão portar documento oficial de identificação com foto.

2.3. O Catálogo Oficial do Leilão estará disponível no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)) e no site da **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT** ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

2.4. As fotos e descrição dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) e são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para

demonstrar o estado do bem. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrição do produto – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos ao direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, modelos, descrições em geral, acabamentos, etc).

- 2.5. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos itens, isentando o Leiloeiro Oficial, o site e a **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT** por eventuais vícios existentes nos bens adquiridos.
- 2.6. O exame por parte do interessado é indispensável e presumido aos participantes, não aceitando o Leiloeiro Oficial ou a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, quaisquer reclamações a partir do início do pregão e/ou após a efetivação da compra. Semelhantemente, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do Leiloeiro Oficial.

### 3. DOS LICITANTES

- 3.1. Poderão ofertar lances as pessoas físicas, identificadas por meio de carteira de identidade (RG), cadastro de pessoas físicas (CPF), comprovante de endereço e o contrato de adesão ao site (enviado por e-mail no momento do cadastro) e as pessoas jurídicas, identificadas por meio dos números de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), inscrição estadual (IE), estatuto ou contrato social, documentos pessoais do sócio (RG e CPF), comprovante de endereço e o contrato de adesão ao site (enviado por e-mail no momento do cadastro).
- Todos **DEVERÃO** fazer o cadastro prévio no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)) e anexar a documentação descrita no item 3.1, conforme instruções enviadas por e-mail no momento do cadastro.
  - O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.
- 3.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, os servidores do quadro da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objetos do presente leilão.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem condições de teste, não cabendo ao Leiloeiro Oficial nem a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências referentes ao transporte do bem arrematado. Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.
- 4.2. Uma vez aceito o lance pelo Leiloeiro Oficial, não se admitirá, em qualquer hipótese, a sua desistência por qualquer das partes, sendo referido ato considerado crime tipificado nos art. 90 e/ou 93 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.
- 4.3. O Leiloeiro Oficial e a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo aqueles meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos). Frise-se, ademais, por conseguinte, ser também inaplicável ao presente feito a legislação consumerista (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações).

### 5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo **SOMENTE** na modalidade ON-LINE, mediante cadastro prévio **OBRIGATÓRIO** no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)).
- 5.2. Só poderão ofertar lances no leilão aqueles que já tiverem se cadastrado no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)).
- 5.3. Não haverá disputas de lances na modalidade PRESENCIAL.
- 5.4. Na modalidade ON-LINE os lances são realizados por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)) na data e horário estabelecidos no item 1.1.
  - 5.4.1. O interessado em ofertar lances deve efetuar **cadastro** prévio, com antecedência de, no máximo, 24 horas do horário de encerramento do leilão, no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)), para anuência às regras de participação do site. Após aprovado o cadastro, o interessado deve acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** clicando no botão “**Habilite-se – Participe on-line**” e concordar com as condições do certame.
    - 5.4.1.1. Para os que já possuem cadastro aprovado no site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)), basta acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** clicando no botão “**Habilite-se – Participe on-line**” e concordar com as condições do certame.
      - 5.4.1.2. **ATENÇÃO!** O interessado deve primeiro **CADASTRAR-SE** e, após ter o cadastro aprovado, **HABILITAR-SE** para poder ofertar lance ON-LINE.
  - 5.4.2. Os lances ofertados ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, conexão de servidor ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Oficial são apenas facilitadores de oferta. Porém a não garantia do direito somente dar-se-á em caso de falhas dos participantes, mas caso uma possível falha ocorra por falhas do sistema, a participação e a garantia serão asseguradas.
  - 5.4.3. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, caso a falha supracitada seja oriunda de seus meios próprios. Tendo assim sua garantia de participação assegurada se e somente se a falha ocorrer por problemas no sistema, conforme preconizado no Item **5.4.2**.
- 5.5. Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização da ANTT, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.
- 5.6. O encerramento dos itens ocorrerá sequencialmente com intervalo de 1 (um) minuto entre um item e outro, a partir das 10 horas do dia 12 de maio de 2023, horário oficial de Brasília-DF.
  - 5.6.1. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final do encerramento do item, o horário de fechamento do item será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.
    - 5.6.1.1. No caso de prorrogação do encerramento do item descrito no subitem **5.5.1**, **NÃO** será alterado o horário de encerramento dos demais itens.
- 5.7. A fim de atender o princípio da transparência, os lances ON-LINE aparecerão na tela do site.
- 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no leilão.
  - 5.8.1. Os documentos deverão ser anexados no momento do cadastro conforme instruções no site do Leiloeiro Oficial. Após os documentos serem anexados, estes serão submetidos à aprovação onde serão avaliados se cumprem os requisitos do site e das condições de participação do leilão.

**5.8.2.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 3.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

**5.9.** Os valores ofertados são irrevogáveis, não sendo admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem como o estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão.

**5.10.** Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização da ANTT, excluir, incluir ou modificar itens, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele item específico. Havendo a retirada de qualquer item do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

**5.11.** Para os itens que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e on-line.

## **6. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

**6.1.** Os lances serão ofertados através do site do Leiloeiro Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)) a partir da avaliação mínima estabelecida.

**6.2.** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por item.

**6.3.** Ao valor do lance vencedor será acrescido 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro Oficial.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

**7.1.** O arrematante que tiver o lance vencedor, pagará o valor total do lance ofertado através de Guia de Recolhimento da União – GRU no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do seu recebimento.

**7.2.** O valor da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser pago em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do e-mail com os devidos dados bancários.

**7.2.1.** O valor da comissão do Leiloeiro Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

**7.2.1.1.** O valor correspondente a comissão do Leiloeiro Oficial é de 5% (cinco por cento) conforme Art. 24 do Decreto 21.981/32.

**7.3.** Será enviado, pelo Leiloeiro Oficial, todas as informações de pagamento através do e-mail [pagamento@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:pagamento@leiloeirosdebrasil.com.br).

**7.3.1.** O e-mail com a Guia de Recolhimento da União – GRU e os dados bancários para pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial será enviado até o próximo dia útil do encerramento do leilão ao arrematante vencedor.

**7.4.** O arrematante que tiver o lance vencedor, **DEVERÁ** pagar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail com a Guia de Recolhimento da União – GRU e os dados bancários para pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, o valor total do lance ofertado mais o valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

**7.5.** Torna-se explícito que o Leiloeiro Oficial representa um intermédio legal e oficial da Administração Pública, a quem de fato, posteriormente, serão comprovados e repassados tais valores oriundos deste Leilão.

**7.6.** O valor **TOTAL** a ser pago pelo arrematante é calculado da seguinte forma:

**LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL (5%) = TOTAL**

**7.7.** O não pagamento do lance e/ou da comissão do Leiloeiro Oficial implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.7.1. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do Leiloeiro Oficial fica impedido de participar dos leilões realizados pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**.

7.8. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro por questão de segurança.

7.9. O comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU e da comissão do Leiloeiro Oficial deverão ser enviados para o e-mail [pagamento@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:pagamento@leiloeirosdebrasil.com.br). O arrematante deve informar no corpo do e-mail os itens e o leilão que se referem os comprovantes.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

8.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro Oficial, na Ata do Leilão.

8.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** no DOU.

## 9. DA RETIRADA E ENTREGA DOS BENS

9.1. Após a homologação do leilão pela autoridade competente da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, o arrematante, após a confirmação do pagamento, pessoalmente ou por meio de procurador legal, retirará o item adquirido, em sua totalidade, até o dia 12 de junho de 2023, no mesmo local da visitação nos dias úteis.

9.1.1. A retirada dos itens deve ser agendada previamente com a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** por meio dos telefones de contato presentes no item 2.1 e na planilha descrita no item 13 deste edital, de acordo com cada endereço informado.

9.1.2. Os itens poderão ser retirados em dias úteis das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00. Os arrematantes deverão trajar calça tipo jeans e portar documento oficial de identificação com foto.

9.2. O arrematante arcará com todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, acondicionamento e quaisquer outras despesas necessárias para o recolhimento e remoção do item arrematado.

9.3. A não retirada dos itens na íntegra dentro do prazo acima mencionado, gerará direitos à **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** de cobrar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o total da arrematação do item, desde o primeiro dia de atraso, até o quinto dia.

9.4. Ultrapassado o mencionado prazo e não paga a multa o arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluído na dívida ativa a critério da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** e perderá os referidos bens e os valores por eles pagos, bem como a comissão do Leiloeiro Oficial, bens esses que serão reincorporados ao patrimônio da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, sem que gere ao arrematante omissos, direitos à reclamação de espécie alguma. Decreto nº 26.851, de 30 maio de 2006, subseção II, artigo 4 – I.

9.5. O arrematante será responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos, decorrentes do carregamento, retirada ou transporte do bem. Danos eventualmente causados à **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** pelo arrematante ou seu preposto, direta ou indiretamente ligados à remoção do bem, serão avaliados pela comissão especial de alienação, que comunicará ao arrematante o valor para pagamento imediato. Será suspensa a retirada do bem até o ressarcimento da respectiva indenização.

9.6. O prazo para retirada dos bens poderá ser alterado, pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**, quando avaliado e autorizado conforme a necessidade de ambas as partes, sem gerar multa.

9.7. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração, por quem tem poderes para outorgá-la, com firma reconhecida em cartório e RG/CPF do procurador, sendo que para pessoa jurídica a procuração deverá ser outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com estes poderes específicos para a prática do ato.

9.8. Não haverá entrega dos bens no dia do leilão.



## 10. DA TRANSFERÊNCIA E PROPRIEDADE DOS ITENS

- 10.1. Correrá por conta do arrematante as despesas de transferências de propriedade dos itens junto aos órgãos competentes. Será também de inteira responsabilidade do arrematante o fiel cumprimento do Art. 134 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como do Art. 35 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.
- 10.2. Correrá por conta do arrematante as despesas decorrentes de quaisquer gravames e/ou débitos atribuídos ao item arrematado.
- 10.3. Por ser tratar de material inservível para a Administração e em desuso, aplica-se o Art. 17, da Lei 8.666/93 além da cláusula de isenção de responsabilidade da Administração no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar quanto às suas qualidades, cujos itens contenham as peculiaridades, conforme o estado que os compõem.
- 10.4. A partir da data da retirada dos itens o arrematante arcará com as responsabilidades cíveis e criminais que a lei prever.
- 10.5. Correrá por conta do arrematante a regularização do item de cor modificada, quando houver.
- 10.6. Não será de responsabilidade do Leiloeiro Oficial e nem da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** quaisquer consertos, reparos, adaptações, inclusive substituição de vidros e de outros componentes, ou mesmo providências referentes à retirada, montagem, desmontagem e transporte dos bens arrematados.
- 10.7. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 10.8. Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 10.9. Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, cor do automóvel, chassi, vidros, débitos existentes sobre o automóvel anterior ou posterior a data do leilão, é de total responsabilidade do arrematante.
- 10.10. Os reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se a **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.
- 10.11. Os itens serão vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte da **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** e do Leiloeiro Oficial.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Os participantes do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas nos art. 87 a 99 da lei 8.666/93 e no art. 335 do código penal. A multa corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Correrão, por conta dos arrematantes, todas as despesas relativas à transferência e outras que por ventura decorram de quaisquer gravames e/ou débitos sobre os bens
- 12.2. A **Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** poderá retirar parte dos itens postos à venda, ou, antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em ato fundamentado.

- 12.3.** É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os itens arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do Leiloeiro Oficial, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.
- 12.4.A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.
- 12.5.** A participação no leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.
- 12.6.** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 12.7.** Informações detalhadas sobre o leilão podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Mateus Gonçalves Borba Assunção, no endereço SCN Quadra 02, Torre B, sala 1229, Ed. Liberty Mall, telefones (61) 99601-7575, (61) 3256-7374, ou no e-mail [mateus@assuncaoileiloes.com.br](mailto:mateus@assuncaoileiloes.com.br).
- 12.8.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

### 13. RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

ITEM	PLACA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	COMBUSTÍVEL	Nº RENAVAL	CHASSI	LOCALIZAÇÃO FÍSICA DO VEÍCULO	LANCE INICIAL
1	IQO0B78	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	195765940	9BG116HF0AC429181	SANTA CATARINA-SC	R\$21.486,08
2	IQT8J78	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208782737	9BD17350TA4316284	SANTA CATARINA-SC	R\$11.568,35
3	IPS3C94	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	135960703	9BG116JJ09C437118	SANTA CATARINA-SC	R\$30.720,49
4	JKH5681	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005	DIESEL	874374928	94DCMUD225J626860	SÃO LUÍS-MA	R\$20.257,86
5	CPC2410	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999	GASOLINA	713805498	9BD178858X0819154	SÃO LUÍS-MA	R\$2.214,93
6	NNC0621	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	212593811	9BD17350TA4316322	FORTALEZA-CE	R\$11.168,35
7	NNB8366	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	212597213	9BD17350TA4316310	FORTALEZA-CE	R\$11.568,35
8	NNB8336	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	212599437	9BD17350TA4315378	FORTALEZA-CE	R\$11.412,17
9	DJP1867	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	ÁLCOOL/GASOLINA	896996662	9BD17301A74189410	FORTALEZA-CE	R\$8.307,26
10	CGR0411	SCANIA/K 112 CL	1987	DIESEL	401676250	9BSKC4X2BH3455944	FORTALEZA-CE	R\$25.834,26
11	NUQ2221	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	196093716	9BG116JJ0AC413960	FORTALEZA-CE	R\$38.638,26
12	NUQ2331	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	196093120	9BG116HF0AC429086	FORTALEZA-CE	R\$23.886,08
13	NUQ2671	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	196090830	9BG116HF0AC429874	FORTALEZA-CE	R\$26.286,08



14	NMZ2732	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	197908454	9BG116JJ0AC414609	FORTALEZA-CE	R\$34.238,26
15	JJE0G97	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2006	ÁLCOOL/GASOLINA	906646855	9BGTR69WO7B194310	FORTALEZA-CE	R\$10.395,02
16	JKH8241	FIAT/MAREA ELX	2006	GASOLINA	878094946	9BD18523467068909	CURITIBA-PR	R\$6.575,94
17	IQT8982	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208787445	9BD17350TA4315381	CURITIBA-PR	R\$10.110,94
18	IQT8976	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208784659	9BD17350TA4316285	CURITIBA-PR	R\$11.268,54
19	IQT8974	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208781960	9BD17350TA4315388	CURITIBA-PR	R\$11.568,35
20	DMN1138	MMC/L200 4X4 GLS	2006	DIESEL	875907520	93XHNC3406C643134	CURITIBA-PR	R\$21.599,90
21	MLF2F28	I/JEEP GRAND CHEROKEE	2005	GASOLINA	590521381	1J4GS48KX5C619209	SANTA CATARINA-SC	R\$9.759,78
22	MCN8B83	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	2000	GASOLINA	831150882	1J4GW58N2YC152909	SANTA CATARINA-SC	R\$9.138,81
23	DJL4348	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208316949	9BD17350TA4315366	BRASÍLIA – DF	R\$8.267,79
24	IQO0B72	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195765826	9BG116JJ0AC438359	SANTA CATARINA-SC	R\$30.627,42
25	IQO0B51	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195764285	9BG116JJ0AC438377	SANTA CATARINA-SC	R\$31.027,42
26	IQO0B66	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195765117	9BG116JJ0AC439296	SANTA CATARINA-SC	R\$30.627,42
27	IQT8J80	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208789430	9BD17350TA4317304	SANTA CATARINA-SC	R\$9.647,23
28	IQT8J73	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208777776	9BD17350TA4315391	SANTA CATARINA-SC	R\$9.647,23
29	IQT8J70	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208771433	9BD17350TA4315375	SANTA CATARINA-SC	R\$11.568,35
30	IQT8J79	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208786694	9BD17350TA4315379	SANTA CATARINA-SC	R\$9.647,23

31	IQT8J81	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208785256	9BD17350TA4315376	SANTA CATARINA-SC	R\$11.568,35
32	DJL4347	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208315322	9BD17350TA4315354	CURITIBA-PR	R\$8.926,11
33	DJL1600	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	195458052	9BG116HF0AC429055	BRASÍLIA – DF	R\$17.615,36
34	DJL4344	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208324437	9BD17350TA4315360	BRASÍLIA – DF	R\$8.306,51
35	GMF6261	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	199036330	9BG116JJ0AC438994	BELO HORIZONTE-MG	R\$31.427,42
36	LBX3382	GM/VECTRA GLS	1997	GASOLINA	683908537	9BGJK19BWVB510156	BELO HORIZONTE-MG	R\$3.912,26
37	HBS1799	VW/PARATI 1.6 CITY	2003	ÁLCOOL/GASOLINA	818258462	9BWDB05X44T056129	BELO HORIZONTE-MG	R\$3.614,62
38	HBS1768	VW/PARATI 1.6 CITY	2003	ÁLCOOL/GASOLINA	818256583	9BWDB05X24T057070	BELO HORIZONTE-MG	R\$3.614,42
39	GMF5003	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	GASOLINA	905983599	9BG116GX07C409180	BELO HORIZONTE-MG	R\$15.474,69
40	GMF4925	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	ÁLCOOL/GASOLINA	896172546	9BD17301A74189311	BELO HORIZONTE-MG	R\$5.836,90
41	HKO7490	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	135875102	9BG116JJ09C437158	BELO HORIZONTE-MG	R\$28.451,93
42	KYJ4591	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	196375274	9BG116HF0AC429149	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$19.521,28
43	KZP3680	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	200138502	9BG116JJ0AC439333	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$31.427,42
44	GMF6C64	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	199031975	9BG116JJ0AC439461	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$31.438,26
45	KWY2880	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	195252934	9BD17350TA4312682	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$10.047,23
46	LLA7128	FIAT/SIENA HLX FLEX	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	191394661	9BD17241TA3546083	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$12.399,14
47	LRK0122	VW/PARATI 1.6 CITY	2003	ÁLCOOL/GASOLINA	818057980	9BWDB05X84T056084	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$3.614,62
48	HKO7650	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	136405690	9BG116JJ09C437315		R\$30.177,95

							BELO HORIZONTE-MG	
49	GMF6343	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	210393491	9BD17350TA4316288	BELO HORIZONTE-MG	R\$8.109,60
50	GMF6344	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	210391839	9BD17350TA4316324	BELO HORIZONTE-MG	R\$8.447,23
51	GMF6238	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	196166284	9BG116HF0AC429165	BELO HORIZONTE-MG	R\$22.373,71
52	NTF3410	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	212278991	9BG116HF0AC429779	SALVADOR-BA	R\$19.426,38
53	NTF5583	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	212285947	9BG116JJ0AC434631	SALVADOR-BA	R\$27.438,26
54	NTL7116	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	215196481	9BD17350TA4315389	SALVADOR-BA	R\$ 9.968,35
55	NTL6584	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	215197895	9BD17350TA4316298	SALVADOR-BA	R\$9.900,25
56	NTL2850	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	215196961	9BD17350TA4316295	SALVADOR-BA	R\$9.864,22
57	HCO9A55	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005	ÁLCOOL/GASOLINA	850846803	9BD17301B54136107	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$6.593,70
58	GMF6236	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	196161410	9BG116HF0AC429763	BELO HORIZONTE-MG	R\$20.286,08
59	KVN1F41	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	2005	ÁLCOOL/GASOLINA	869085964	93YLB26056J659407	RIO DE JANEIRO-RJ	R\$6.541,70
60	INI8451	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	ÁLCOOL/GASOLINA	896724379	9BD17301A74189345	BRASÍLIA – DF	R\$6.333,66
61	DJL1601	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195458290	9BG116JJ0AC435436	BRASÍLIA – DF	R\$21.478,78
62	DJL4349	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208317368	9BD17350TA4315358	BRASÍLIA – DF	R\$8.318,03
63	DJP1865	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2006	ÁLCOOL/GASOLINA	896996506	9BD17301A74189304	BRASÍLIA – DF	R\$7.497,54
64	DJL1596	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	195457617	9BG116HF0AC429401	BRASÍLIA – DF	R\$13.216,02
65	DJL1603	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195459130	9BG116JJ0AC436986	BRASÍLIA – DF	R\$29.304,14
66	DMB7299	GM/S10 2.4 D	2003	GASOLINA	819612308	9BG138AX04C409402	BRASÍLIA – DF	R\$6.272,35

67	DJL1595	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	195457307	9BG116HF0AC429889	BRASÍLIA – DF	R\$17.704,88
68	GMF6265	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	199038163	9BG116JJ0AC439281	BRASÍLIA – DF	R\$31.917,02
69	DJL1594	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195457455	9BG116JJ0AC437028	BRASÍLIA – DF	R\$23.018,98
70	GMF6237	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	196163471	9BG116JJ0AC414346	BRASÍLIA – DF	R\$31.247,63
71	IQT8969	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208768238	9BD17350TA4315373	BRASÍLIA – DF	R\$12.376,91
72	DJL4341	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208323759	9BD17350TA4315372	BRASÍLIA – DF	R\$11.531,71
73	DJL4339	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	208323350	9BD17350TA4315355	BRASÍLIA – DF	R\$12.652,83
74	IQO0192	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195767845	9BG116JJ0AC436863	BRASÍLIA – DF	R\$27.654,72
75	IQO0135	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195763556	9BG116JJ0AC437397	BRASÍLIA – DF	R\$28.315,04
76	DJL1602	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195458150	9BG116JJ0AC437253	BRASÍLIA – DF	R\$28.627,42
77	BRN3512	SCÂNIA/K112 33S	1985	DIESEL	350867224	9BSKC4X2B03453719	BRASÍLIA – DF	R\$17.323,58
78	DJL1599	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	195458001	9BG116HF0AC429307	BRASÍLIA – DF	R\$19.681,28
79	JGL4181	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	124511074	9BD17309T94267071	BRASÍLIA – DF	R\$10.657,28
80	IPR6932	PEUGEOUT/BOXER F350 MH HDI	2008	DIESEL	134823494	936ZCPMNB92038014	BRASÍLIA – DF	R\$26.505,02
81	NUQ1931	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	GASOLINA/ÁLCOOL	196094526	9BG116HF0AC429606	BRASÍLIA – DF	R\$21.646,08
82	JGL4161	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	ÁLCOOL/GASOLINA	124512739	9BD17309T94267069	BRASÍLIA – DF	R\$9.432,48
83	DJL1598	GM/BLAZER COLINA 4X4	2009	DIESEL	195457889	9BG116JJ0AC436087	BRASÍLIA – DF	R\$31.438,26
84	JHG6972	FIAT/SIENA HLX FLEX	2010	ÁLCOOL/GASOLINA	200289772	9BD17241TA3549939	FORTALEZA-CE	R\$10.306,46
85	JJE0597	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2006	ÁLCOOL/GASOLINA	906644011	9BGTR69W07B194334	BRASÍLIA – DF	R\$12.570,86



**Mateus Gonçalves Borba Assunção**  
**Leiloeiro Oficial Adjudicado**  
**JUCIS-DF 76/2017**

**Adão Cabral Formiga**  
**Presidente da Comissão de Leilão de Viaturas**  
**Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT**



## ANEXO I EDITAL DE LEILÃO 001/2023 - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Leilão Nº 001/2023-Com7ºDN  
Processo Nº 50500.277173/2022-75

Declaro que recebi da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, o (s) bem (s) descrito (s) no item 13 do Edital de Leilão 001/2023, ciência de que os produtos foram vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, conforme especificações ali constantes.

Declaro ainda que este Arrematante não se encontra impedido do direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, tendo inclusive apresentado documentações válidas pertinentes ao Item 3 do Edital, que atestam tal declaração.

Declaro ciência e integral concordância com as disposições previstas no Edital do Leilão em referência, manifestando, ainda, a irrevogável assunção das obrigações e responsabilidades administrativas e civis vinculadas ao bem ora recebido da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Comprometo-me, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente a transferência de propriedade do veículo junto ao órgão de trânsito competente, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, conforme preconiza o Art. 134 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como o Art. 35 da Instrução Normativa nº 3, de 15 de Maio de 2008.

Por meio deste instrumento, renunciemos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens arrematados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Por fim, neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas ao Com7ºDN com relação ao feito.

**Comprador/Arrematante:**

**Telefone:**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**E-mail:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão de Leilão

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_h\_\_\_\_

Anexos:

- 1) Comprovante de Quitação (Nota de venda do Leiloeiro Oficial, com carimbo e assinatura)
- 2) Cópia do RG e CPF ou Certidão de Inscrição do CNPJ e Contrato Social